Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Educação - CE **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd**

Edital n° 05/2018 - PPGEd/CE

Chamada interna ao PPGEd para apoio à publicação de livros

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) comunica, por meio deste Edital, as quatro chamadas para submissão de propostas para apoio à publicação de livros.

São elegíveis os docentes permanentes do PPGEd que apresentarão propostas de publicações individuais ou que contem com a colaboração, na condição de autor, de coautor, de organizador e/ou de coorganizador, dos seguintes: 1) professores internos ao PPGEd; 2) professores externos ao PPGEd, desde que vinculados a uma Instituição de Educação Superior ou de Educação Básica; 3) alunos e ex-alunos do PPGEd ou de cursos de graduação da UFRN, desde que com o objetivo de divulgação de resultados decorrentes da participação de projetos de pesquisas que envolvem docentes do PPGEd.

1 DOS OBJETIVO E OBJETO DESTE EDITAL

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo apoiar a editoração e publicação de livros, em formato digital (e-book), resultantes de pesquisas científicas de docentes e discentes, incluindo livros decorrentes de teses e dissertações defendidas no âmbito do PPGEd.
- 1.2 Compreende-se por livro, para fins deste Edital, "um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial". (CAPES, 2018)
- 1.3 Quanto a sua tipologia, os livros a serem encaminhados para publicação podem ser:
- I *obras integrais*: elaboradas por até três autores, cujo foco, abordagem e metodologia articulem reflexões e dados que se constituem em produções científicas acerca de um mesmo objeto/tema;
- II coletâneas temáticas: obras com um mínimo de 6 (seis) capítulos e mais de seis autores na sua totalidade, com temáticas articuladas entre si e que resultem de um trabalho coletivo e orgânico. Deve ter, no máximo, três organizadores. Cada capítulo deve ter, no máximo, três autores. Um percentual de no mínimo 30% e no máximo 50% dos autores do livro devem ser docentes e/ou discentes do PPGEd/UFRN, os demais devem ser de outras instituições nacionais e/ou internacionais.
- 1.4 Serão selecionadas 14 (catorze) obras, sendo 02 (duas) de cada Linha de Pesquisa.
- 1.5 Cada Linha de Pesquisa do PPGEd poderá apresentar até 02 (duas) propostas

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

principais e até 02 (duas) propostas suplentes, a concorrerem em caso de não preenchimento ou aprovação da cota de publicações de uma dada linha.

2 APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE LIVROS

- 2.1 As obras submetidas devem seguir as orientações de formatação descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.3 A obra submetida deverá ser entregue nas versões digital e impressa, em um único arquivo, com páginas numeradas.
- 2.4 O(s) organizador(es) de livros de coletânea devem explicitar, na Apresentação, o eixo temático norteador da publicação, apresentando, de forma clara, a proposta geral do livro, de modo a garantir coesão temática, teórica e/ou metodológica entre seus capítulos. Deve(m) indicar ainda, quando for o caso, se o livro decorre de projeto(s) cadastrado(s), desenvolvidos com ou sem financiamento, e informar a agência de fomento, quando for o caso.
- 2.5 As obras submetidas não deverão possuir conteúdos que:
- I Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
- II Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- III Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- IV Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- V Violem qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas;
- VI Caracterizem-se como plágio ou falsificação.
- 2.6 Caso o livro proposto contenha imagens cujo direito autoral não pertença ao(s) proponente(s), é de responsabilidade desse(s) apresentar as devidas autorizações.
- 2.7 No caso de coletâneas, os capítulos deverão conter o mínimo de 20 e o máximo de 25 laudas.
- 2.8 No ato da submissão deverão ser entregues: 1) Ficha de identificação da obra e de seus responsáveis (Aexo II); 2) Declaração de ineditismo da obra (Anexo III); 3) Termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (Anexo IV); 4) Termo de cessão de direitos autorais patrimoniais (Anexo V); 5) uma via impressa do texto original; e 6) uma cópia digital (arquivo Word e PDF).
- 2.9 O texto original deverá ser entregue na íntegra. Portanto, não serão aceitos projetos de obras para avaliação, com partes a serem acrescidas, alteradas ou reformuladas, mas apenas originais prontos e finalizados. Embora o apoio preveja a revisão de Língua Portuguesa e da ABNT, a avaliação poderá recomendar aos autores/organizadores uma

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

pré-revisão desses aspectos, caso sejam observados problemas recorrentes que comprometam a qualidade e a agilidade no processo de publicação da obra.

- 2.10 A obra a ser submetida deverá ser inédita.
- 2.11 Teses e dissertações não constituem livros prontos para publicação, por essa razão seus conteúdo e linguagem devem ser submetidos com as adequações necessárias para serem considerados como livro.

3 ANÁLISE E SELEÇÃO

- 3.1 A análise da proposta será realizada pela Comissão Editorial do PPGEd.
- 3.2 A seleção das propostas submetidas obedecerá às seguintes etapas:
- a) Análise de adequação do material submetido, quanto aos requisitos formais estabelecidos neste Edital;
- b) Análise do mérito do material submetido, que terá como base os seguintes critérios:
- I Atendimento ao Roteiro para classificação de livros da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para a área Educação;
- II Relevância contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de conhecimento. Contribuição para a resolução de problemas relevantes em nível nacional e local. Atualidade da temática. Clareza e objetividade do conhecimento no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento do(s) assunto(s) tratado(s). Rigor científico (estrutura teórico-metodológica). Consistência e precisão de conceitos, terminologias e informações. Senso crítico no exame do material analisado. Bibliografia que denote amplitude e atualização de conhecimento da temática abordada. Qualidade das ilustrações, linguagem e estilo.
- III Inovação Originalidade na formulação do problema de investigação. Caráter inovador de abordagem ou dos métodos adotados. Contribuição inovadora para o campo de conhecimento ou para aplicação de técnicas.
- IV Potencialidade de impacto Possíveis aplicações no âmbito acadêmico e fora dele.
- 3.3 A seleção de uma proposta suplente deverá considerar, independente da Linha de Pesquisa que a encaminhar, além dos requisitos tratados no item 3.2 deste Edital, os seguintes critérios de classificação:
- I Atendimento ao Roteiro para classificação de livros da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para a área Educação, considerando a ordem de apresentação de seus estratos de L4 até L2;
- II Alternância entre docentes como autores de obras beneficiadas com apoio do PPGEd.

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

3.4 Feita a avaliação de mérito, o Conselho Editorial do PPGEd apresentará um dos seguintes resultados: a) Favorável à publicação; b) Favorável à publicação com alterações; c) Desfavorável à publicação.

4 FINANCIAMENTO

- 4.1 Dentre os 14 livros contemplados para publicação neste Edital, até 9 (nove) serão editorados pelas EDUFRN e SEDIS e contemplados no prazo da primeira chamada, prevista no Item "5 Cronograma". Os demais terão seus serviços editoriais realizados pela Editora contemplada por Edital de Licitação a ser aberto, com essa finalidade, pela PPG, e podem ser submetidos na 2ª chamada deste Edital.
- 4.2 Havendo disponibilidade de recurso no PPGEd, um número maior de produtos submetidos poderão ser contemplados nas 2ª, 3ª e 4ª chamadas, previstas no Item "5 Cronograma". A avaliação e seleção dessas obras seguirão os requisitos formais exigidos neste Edital, bem como a alternância das Linhas de Pesquisa do PPGEd, buscando diversificar e contemplar as diversas Linhas e docentes que às compõem;
- 4.3 O parecer emitido pela Comissão Editorial do PPGEd, quanto à avaliação da obra, deverá circunstanciar o Colegiado dos Representantes de Linhas do PPGEd para a homologação do resultado final da avaliação e do número de obras contempladas.

5 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	24 de novembro de 2018	
ubmissão de produtos – 1ª Chamada Até 25 de fevereiro de 2019		
Submissão de produtos – 2ª Chamada	ão de produtos – 2ª Chamada Até 30 de maio de 2019	
Submissão de produtos – 3ª Chamada Até 23 de agosto de 2019		
Submissão de produtos – 4ª Chamada	Até 11 de novembro de 2019	

6 DAS DISPOSIÕES GERAIS

- 6.1 O material editado deverá exibir, obrigatoriamente, as seguintes logomarcas: do PPGEd, da UFRN, das agências de fomento das pesquisas cujos resultados estarão sendo divulgados na obra. Outras logomarcas também podem ser exibidas, caso o autor/organizador julgar necessário.
- 6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do PPGEd, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Nesse caso, o direito autoral retorna

Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Educação - CE **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd**

para o autor do livro.

6.3 Casos omissos serão analisados pela Comissão Editorial do PPGEd.

Referências consultadas

CAPES. ROTEIRO PARA CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS. Disponível em https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/Roteiro livros Trienio20 07 2009.pdf. Acesso: 08 nov. 2018.

Natal, 16 de novembro de 2018.

Comissão Editorial do PPGEd

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

[Informações adaptadas dos anexos do Edital 02/2016 – EDUFRN]

Normalização de texto

Para efeito de normalização de textos, adota-se, preferencialmente, o conjunto de normas da ABNT (NBR 14724/2011, NBR 6022/2003) aplicáveis à padronização dos elementos constitutivos do livro: folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, prefácio, epígrafe, sumário, conclusão, referências, citação, posfácio, índice etc.

Os originais que acompanharão a proposta de publicação deverão estar em formato *DOC*, fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margem direita/superior/inferior/ 2,5 cm; margem esquerda 3,0 cm.

Modelo livro

Os originais a serem encaminhados para publicação deverão ser apresentados com sua formatação adequada ao modelo de livro.

Esse processo se realiza em dois níveis.

- a) **Estrutura**. Excluir itens específicos do trabalho acadêmico, tais como folha de aprovação, resumos, anexos, apêndices etc. As listas de ilustrações, tabelas e abreviaturas devem ser mantidas desde que sejam primordiais ao entendimento da obra. No caso da escassa presença desses itens, essas listas são dispensáveis. Deve-se reduzir a quantidade de níveis e subníveis do sumário ao mínimo indispensável. As chamadas por números (Ex.: 1.1; 1.2) podem ser excluídas desde que que não comprometam a compreensão da estrutura do texto. Essa exclusão pode ocorrer principalmente quando há apenas dois ou três níveis na divisão do trabalho.
- b) **Linguagem.** Deve ser adaptada ao público-alvo, o qual pode comportar diferentes níveis de formação: graduandos, pós-graduandos, mestres, doutores, pós-doutores, ou mesmo leitores sem perfil acadêmico.

Conteúdo

Verificar cuidadosamente os seguintes aspectos:

- Nomes de pessoas ou lugares devem ser grafados da maneira correta. Caso haja discordâncias quanto à grafia, deve-se optar por uma delas em todo o trabalho.
- Citar as obras de acordo com as normas técnicas dos trabalhos acadêmicos da área.
- Avaliar a pertinência de gráficos, fotos e figuras: utilizar apenas os necessários para a compreensão da obra e que tenham sido produzidos pelo autor ou para os quais se tenha autorização de uso, por escrito.

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

- Utilizar notas de rodapé apenas para notas explicativas curtas.

Conteúdo do arquivo enviado

- Folha de rosto (obrigatória): identificação dos autores/organizadores, título do livro, local e ano.
- Epígrafe (opcional).
- Dedicatória (opcional).
- Agradecimentos (opcionais).
- Apresentação (obrigatória): texto preliminar de apresentação, escrito pelo autor ou pelo organizador.
- Prefácio (opcional): texto preliminar de apresentação, escrito por um convidado, que versa sobre o conteúdo, os objetivos da obra ou sobre o autor.
- Sumário (obrigatório).
- Corpo do texto (obrigatório): inclui a matéria do livro.
- Referências (obrigatórias): lista padronizada dos documentos pesquisados para a composição do trabalho (livros, revistas, sites etc.). Devem vir ao final de cada capítulo, quando se tratar de uma Coletânea temática, ou de todo o Corpo texto do livro, quando se tratar de uma obra integral.
- Glossário (opcional).
- Posfácio (opcional).
- Gráficos, fotografias e figuras (opcionais).
- Sobre os autores (obrigatória): seção final com os nomes dos autores da obra, seguidos de um resumo, de até 05 linhas, de seus respectivos currículos.

Imagens

Caso façam parte do texto figuras que necessitem ser redesenhadas, é de responsabilidade do(s) autor(es) enviá-las com um padrão de definição que possibilite o seu aproveitamento na arte final. A resolução mínima de imagens é de 300 DPIs. Uma imagem fora desse padrão comprometerá a qualidade do produto final.

As ilustrações devem ser inseridas no corpo do texto. Qualquer que seja seu tipo (desenhos, esquemas, fluxogramas, gráficos, mapas, organogramas, plantas, fotografias, quadros, tabelas e outros), sua identificação aparece na parte superior, precedida do tipo designativo (Ex.: Figura; Tabela; Quadro etc.), seguido do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, e do respectivo título (conforme NBR 14724/2011). As fontes devem aparecer logo abaixo: Fonte: Autor, ano e página. Se possível, no caso de fotografias, usar: Foto: Nome do fotógrafo, mês/ano. Quanto aos mapas, croquis, plantas, cartogramas ou outros tipos de ilustrações que forem adaptadas pelo autor, colocar após a fonte a informação: Adaptado por: Nome, mês/ano.

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E DE SEUS RESPONSÁVEIS

Título do livro:		
Linha de pesquisa que submete		
a obra:		
Nome do professor (a)		
responsável pelo		
acompanhamento do processo		
de seleção junto à Comissão		
Editorial e à Editora (durante o		
processo de seleção, de		
decisões sobre a capa, provas e		
complementação de		
informações necessárias à		
editoração):		
Telefone para contato:		
E-mail para contato:		
Data da submissão da		
proposta:		
Assinatura do re	sponsável pela submissão da proposta	

Assinatura do servidor do PPGEd que recebeu a proposta

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

ANEXO III

Esta declaração deverá ser enviada digitalizada no ato de submissão da proposta. Em livros autorais, todos os autores devem preencher a declaração de ineditismo. Em coletâneas, todos os organizadores o devem fazer.

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DA OBRA

u,,
ortador(a) do RG nº, Órgão Expedidor/UF,
nscrito(a) no CPF sob nº, natural de
, na condição de organizador(a) e/ou autor(a) da proposta, eclaro para os devidos fins que a obra intitulada
, submetida
Chamada 05/2018 – PPGEd/CE/UFRN, promovida pelo Programa de Pós-Graduação em
ducação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, não se encontra nem será
ubmetida, parcial ou totalmente, para processo de avaliação em outras editoras ou em
eriódicos científicos, seja para publicações impressas ou digitais até a divulgação do
esultado definitivo da presente Chamada.
nformo ainda que a proposta submetida não possui nenhuma forma de plágio e que a
eferência às ideias e obras de outros autores possuem as devidas citações. Por fim, estou
iente de que quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou na
ranscrição indevida de texto de autoria de terceiros implicam as penalidades previstas na
ei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais).
Natal/RN, de de 20

Assinatura

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

ANEXO IV

Este termo deverá ser enviado digitalizado no ato de submissão da proposta e, caso a proposta seja aprovada, entregue na EDUFRN. Em livros autorais, todos os autores devem preencher o termo. Em coletâneas, todos os organizadores o devem fazer.

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra [nome

da obra], eu ____

do RG nº	, Órgão Expedidor/UF	, inscrito(a) no
	, natural de	
e domiciliado(a) no e	ndereço	
declaro que utilizo ima	agens e/ou textos de autoria de terceiros	s na obra [nome da obra],
conheço a Lei nº 9.610	0, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a	a legislação sobre direitos
autorais) e tenho total	ciência de que:	
a) "São obras intelectu	uais protegidas as criações do espírito, exp	oressas por qualquer meio
ou fixadas em qualque	er suporte, tangível ou intangível, conhec	cido ou que se invente no
futuro, tais como: I	- os textos de obras literárias, artístic	as ou científicas; II - as
conferências, alocuçõ	es, sermões e outras obras da mesma	natureza; III - as obras
dramáticas e dramát	ico-musicais; IV - as obras coreográfica	as e pantomímicas, cuja
execução cênica se fiz	xe por escrito ou por outra qualquer fo	rma; V - as composições
musicais, tenham ou n	ão letra; VI - as obras audiovisuais, sonori	izadas ou não, inclusive as
cinematográficas; VII	- as obras fotográficas e as produzida	s por qualquer processo
análogo ao da fotogra	fia; VIII - as obras de desenho, pintura, gra	avura, escultura, litografia
e arte cinética; IX - as i	lustrações, cartas geográficas e outras ob	ras da mesma natureza; X
- os projetos, esboços	e obras plásticas concernentes a geografi	a, engenharia, topografia,
arquitetura, paisagism	no, cenografia e ciência; XI - as adapta	ções, traduções e outras
transformações de ob	ras originais, apresentadas como criação	intelectual nova; XII - os
programas de comput	ador; XIII - as coletâneas ou compilações,	antologias, enciclopédias,
dicionários, bases de	dados e outras obras, que, por sua	seleção, organização ou
disposição de seu cont	eúdo, constituam uma criação intelectual	l (Art. 7 da Lei nº 9.610 de
19 de fevereiro de 199	8).	

b) "Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica" (Art. 28 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998) e depende de sua autorização prévia e expressa a utilização de sua obra (Art. 29 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

c) "Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito" (Art. 49. da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). "A cessão total ou parcial dos direitos de autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa. Além disso, no instrumento de cessão, devem constar como elementos essenciais: o objeto cedido, as condições de exercício do direito quanto a tempo, lugar e preço" (Art. 50 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). Logo, quando a cessão for gratuita, deverá estar expressa no termo de cessão que autoriza o uso da imagem e/ou textos.

Declaro que todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidas pelos autores, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9610/98, a integrar a obra [título da obra] de minha autoria e/ou organização. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro ainda que utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Declaro que, em conformidade com o texto constitucional, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra [título da obra] de minha autoria e/ou organização.

Em conformidade com as normas e diretrizes em vigor declaro ser o único responsável pelas imagens e textos apresentados na obra [nome da obra], isentando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, de quaisquer responsabilidades por infringir a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].
[Nome completo do autor/organizador]

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

ANEXO V

Após a divulgação do resultado definitivo, o(s) proponente(s) cujos originais forem aprovados serão convocados para assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais entre o(s) autor(es) e/ou organizador(es) cedente(s) da obra selecionada e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

CEDENTE: Nome do(s) autor(es) e/ou organizador(es)

CESSIONÁRIO: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

OBJETO: cessão de Direitos Autorais Patrimoniais sobre a OBRA tipo e identificação da

<u>obra</u>

Pelo presente (Nome (s), (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de identidade nº (RG e órgão expedidor), CPF ou CNPJ e endereço), doravante denominado(s) CEDENTE(S) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, autarquia federal, criada pela Lei nº 2.307, de 25 de junho de 1958, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59072-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora Doutora Ângela Maria Paiva Cruz, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 187.914 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 074.596.964-04, domiciliada em Natal – RN, doravante designada CESSIONÁRIA, contratam, sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998 por esta e na melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais patrimoniais sobre obra produzida com apoio da Editora da UFRN – EDUFRN, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Caracterização do Objeto da Cessão

1.1 Será designada "OBRA" no âmbito do presente termo, o (LIVRO/ MATERIAL PEDAGÓGICO/...) intitulado (NOME DA OBRA, ISBN), de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzido com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto da Cessão

- 2.1 O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2.2 O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito**, **parcial**, **irrevogável**, **irretratável** e **não exclusivo**, os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA, pelo prazo de cinco anos.

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

- 2.3 Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.
- 2.4 A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins da UFRN.
- 2.5 Da mesma forma, fica a CESSIONÁRIA autorizada a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1 O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para a CESSIONÁRIA a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações

4.1 CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais.

CLÁUSULA QUINTA - Da Titularidade

5.1 O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

- 6.1 O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.
- 6.2 Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Registro

7.1 É facultado à CESSIONÁRIA promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

nº 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2 A CESSIONÁRIA poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

8.1 O presente Termo será publicado por extrato no Diário Oficial da União, correndo as despesas à custa da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões não resolvidas administrativamente oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, justos e pactuados, firmam os partícipes o presente

Natal, ____ de ____ de 2016.

Nome(s)
CEDENTE(S)

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

instrumento em quatro vias de igual teor e forma.